



Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais,  
Travestis, Transexuais e Intersexos

## **EDITAL Nº 02/2021**

### **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE PARA A GESTÃO 2021/2024 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS – ABGLT**

Ficam todas as organizações afiliadas à Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT, convocadas para a eleição e posse da diretoria da ABGLT, conforme abaixo:

#### **TITULO I**

#### **Da Eleição**

**Art. 1º** A eleição ocorrerá através de Assembleia Geral Virtual na plataforma Helius Votting, que gerará a senha para acesso e votação do representante da organização afiliada, nos dias 09 e 10 de agosto de 2021, das 9 horas do dia 09/08/21 às 22 horas do dia 10/08/21.

**Art. 2º** A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2021, composta pelos seguintes membros: Álvaro Boechat Chiarello, Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais – CELLOS-MG; Cleiton da Silva Lopes, Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais – CELLOS-MG e Maylton Marques Lourenço, Movimento do Espírito Lilás – MEL.



Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais,  
Travestis, Transexuais e Intersexos

## TITULO II

### Da Composição e Inscrição das Chapas

**Art. 3º** As Chapas que desejarem concorrer à Eleição da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT, para o mandato no período de 12/08/2021 a 11/08/2024, devem ser compostas por:

a) Diretoria Executiva Nacional (09+02)

- Presidente(a);
- 1ª Vice-Presidência;
- 2ª Vice-Presidência;
- Secretaria Geral;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Comunicação;
- Secretaria de Relações Internacionais;
- Secretaria de Relações com os Movimentos Populares e Formação Política;
- Secretaria de Direitos Humanos;
- 1º Suplente;
- 2º Suplente;

b) Secretarias Nacionais (17):

(i) Secretarias Regionais:

- Regional Centro-Oeste;
- Regional Nordeste 1;



Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais,  
Travestis, Transexuais e Intersexos

- Regional Nordeste 2;
- Regional Norte 1;
- Regional Norte 2;
- Regional Sudeste;
- Regional Sul.

(ii) Secretarias Específicas e Temáticas:

- Secretaria de Mulheres;
- Secretaria de Juventude;
- Secretaria de Travestis e Transexuais;
- Secretaria de Combate ao Racismo;
- Secretaria de Políticas sobre Drogas
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Trabalho, Emprego, Assistência Social e Previdência;
- Secretaria de Segurança Pública.

c) Conselho de Ética (3) e Conselho Fiscal (3)

§1º A Diretoria Executiva Nacional da ABGLT contará com 02 (duas) suplências, para a substituição dos cargos da mesma, exceto para a Presidência e suas Vices.

§2º Os membros da Diretoria Executiva Nacional e das Secretarias Nacionais deverão ser afiliadas efetivas de entidades associadas à ABGLT.

§ 3º A composição da Presidência deverá resguardar a diversidade de orientação/identidade sexual e identidade/expressão de gênero, sendo um(a) Presidente e outros(as) dois(duas) Vice Presidentes respectivamente.



Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais,  
Travestis, Transexuais e Intersexos

§ 4º O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleito por um mandato consecutivo e podendo se recandidatar após o intervalo de um mandato para o mesmo cargo. Os membros da Diretoria Executiva podem ser reeleitos apenas uma vez para cargos da mesma Diretoria Executiva.

§ 5º A Secretaria de Mulheres somente poderá ser ocupada por uma pessoa do gênero feminino, a Secretaria de Juventude somente poderá ser ocupada por uma pessoa até 29 anos e a Secretaria de Travestis e Transexuais somente poderá ser ocupada por uma pessoa Travesti ou Transexual.

§ 6º O Conselho de Ética será constituído por 3 (três) pessoas membros de afiliadas associadas, eleitas pela Assembleia Geral, sendo resguardada a diversidade de orientação/identidade sexual e identidade/expressão de gênero.

§ 7º O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) pessoas membros de afiliadas associadas, eleitas pela Assembleia Geral, sendo resguardada a diversidade de orientação/identidade sexual e identidade/expressão de gênero

§ 8º Os/As candidatos/as deverão estar inscritos em uma única Chapa, sob pena de serem inelegíveis.

§ 9º No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, as chapas deverão apresentar a chapa completa da Direção Executiva, Secretarias Específicas e Temáticas, Conselho de Ética e Conselho Fiscal.

§ 10º Os titulares das Secretarias Regionais poderão ser eleitos posteriormente, nas suas respectivas regiões.

**Art. 4º** O período para a inscrição das chapas é a partir da publicação desse edital até o dia 30 de julho de 2021, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2021.



Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais,  
Travestis, Transexuais e Intersexos

§ 1º As chapas serão inscritas, até 30/07/2021, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/4TX6MmmuCaFzFqUD9>.

§ 2º No ato da inscrição a chapa apresentará um resumo de suas propostas para publicação no site da ABGLT.

§ 3º O debate das propostas das chapas inscritas acontecerá dia 05/08/2021, às 19h, nas redes sociais da ABGLT.

### TITULO III

#### Da Votação

**Art. 5º** As Chapas serão inscritas na plataforma Helius Votting, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

§1º A Comissão Eleitoral viabilizará a apresentação das propostas das chapas, podendo ser publicação no site da ABGLT e/ou evento organizado para este fim.

**Art. 6º** Até a data de 30/07/2021, as organizações afiliadas farão sua inscrição na Assembleia de Votação, indicando o nome e o e-mail de quem será representante votante, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/SP94skisVo25yCxD7>.

**Art. 7º** Após a votação, a apuração será feita pela plataforma Helius Votting e a Comissão Eleitoral divulgará o resultado do pleito, o qual será homologado na assembleia de 15/08/2021.

### TITULO IV

#### Da Posse



Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais,  
Travestis, Transexuais e Intersexos

**Art. 8º** Caso tenha apenas uma chapa, a posse da chapa eleita aos cargos da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT será realizada imediatamente após a homologação em assembleia.

#### **TITULO V**

#### **Da Dissolução da Comissão Eleitoral e Disposições Gerais**

**Art. 10º** A Comissão Eleitoral será desfeita após a posse da Diretoria eleita.

**Art. 11º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

**Symmy Larrat Brito de Carvalho**

**Presidenta**